

Câmara Municipal de Ibiraçu Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

ESTUDO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

Visando adequar o Projeto de Lei CMI n.º 019/2019 à técnica legislativa, às normas gramaticais e ao disposto na Lei Complementar Federal n.º 95/1998, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 107/2001, a Secretaria da Câmara sugere as modificações abaixo, em destaque ao texto da matéria, que deverão ser acolhidas por ocasião da extração de autógrafos.

"PROJETO DE LEI CMI N.º 019/2019.

Concede Título de Honra ao Mérito do Município de Ibiraçu ao Ilmo. Sr. Renato Luiz Ramalho.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibiraçu, denominado COMENDA BRAVOS IMIGRANTES, ao Ilmo. Sr. RENATO LUIZ RAMALHO, brasileiro, casado, comerciante, natural da localidade de Aracruz-ES, residente e domiciliado na Av. Conde D'eu, n.º 119, Centro, Ibiraçu-ES.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,"

Ibiraçu, em 08 de agosto de 2019.

Isabella Gomes Bottan Lombardi Técnico Legislativo